

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Wagner Ramos	

**Art. 1º** - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 382/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, o valor de **R\$ 641.401,56** (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), na atividade **3343 – Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde**, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 641.401,56** (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

**Wagner Ramos**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva visa reordenar a gestão estratégica e participativa do SUS com a Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde básica e aumentar a capacidade de atendimento à população mediante a readequação dos estabelecimentos em todo o Estado de Mato Grosso – MT.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

**Wagner Ramos**  
Deputado Estadual